

Id:0047CF42FF11219E

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br

DECRETO Nº 043/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Transfere o dia do Servidor Público e decreta ponto facultativo em 01/11/2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI:

CONSIDERANDO a portaria nº 430/2020, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, onde no seu art. 1º, inciso XI, que preconiza: “28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ser comemorado no dia 01 de novembro (ponto facultativo)”;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas em nosso município alusivas ao dia 02 de novembro (dia de finados), e por ser feriado nacional;

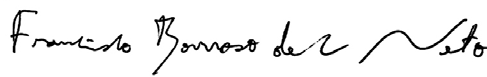
DECRETA:

Art. 1º - O dia 28 de outubro comemorado como “Dia do Servidor Público” será transferido para o dia 01/11/2021 e será PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas deste município, com exceção dos serviços essenciais que não admitem paralisação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 25 DE OUTUBRO DE 2021.


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:07382A9CD2C3221B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SAÚDE
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

EDITAL 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

O Conselho Municipal de Saúde publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde e das entidades prestadoras de serviços de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo no Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Resolução CNS/MS nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, da Lei Municipal nº 056/91.

Art. 1º - O Edital de convocação para eleição e reestruturação/renovação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz para o biênio 2021/2023, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI no endereço eletrônico: <http://acessoainformacao.org/santacruzdo Piauí>.

Art. 2º A eleição – renovação do conselho municipal de saúde, realizar-se-á no dia 04 de novembro de 2021, no Auditório da Secretaria de Saúde Municipal, na Rua Marechal Deodoro, s/n - Centro, às 14 horas, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das Instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I-50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

II-25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III-25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art. 6º O período de inscrição das Entidades e Instituições interessadas será de 15 a 31 de outubro de 2021, das 08 às 13 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

Documento de identificação e CPF e documento de indicação da entidade de usuário.

Art.8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por numeração paritária dos membros titulares e suplentes conforme Lei Municipal de criação do conselho. Sendo 06 (seis) representantes de entidades de usuários (as) do Sistema Único de Saúde (SUS); 03 (três) representantes dos trabalhadores (as) de saúde; 03

(três) representantes do governo e prestadores de serviços do SUS; conforme a paridade da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, posteriormente modificaremos o texto da lei de criação do Conselho Municipal de Saúde local.

Art. 10º Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza.

Art. 11º Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Portaria de Nomeação do Prefeito

Art. 13º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

APÓS A ELEIÇÃO DEVERÁ FORMAR A MESA DIRETORA DO CONSELHO DE SAÚDE:

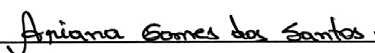
a) 01 presidente do conselho de saúde e 01 vice-presidente

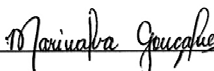
b) 01 Secretário executivo e 01 Secretário executivo adjunto

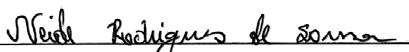
Santa Cruz do Piauí, 01 de outubro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

 Trabalhador

 Usuário

 Gestor


 Presidente do Conselho Municipal



Id:1518E1507A2721F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.553.960/0001-65
 Pça Clementino Martins, 241 – Centro – CEP: 64.545-000
www.santacruzdo Piauí.pi.gov.br

PORTARIA Nº 115/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI:

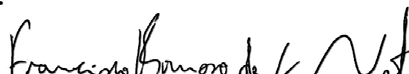
RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, a Sra. **Maria Evarista de Sousa Borges** portador do CPF: nº 761.398.673-04 e RG nº: 1.613.441 SSP/PI, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI.

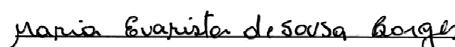
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 18 DE OUTUBRO DE 2021.


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 Prefeito de Santa Cruz do Piauí
 (Gestão 2021-2024)

Ciente em: 21/10/2021



E-mail: pmsantacruzdo Piauí@hotmail.com